



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Diretoria de Desenvolvimento Institucional**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## **RESOLUÇÃO N° 20 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, referente ao período de 2024 a 2028.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição no 174, página 01.

Considerando a Lei nº 10.861, de 28 de abril de 2004;

Considerando o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

Considerando a Instrução Normativa ME, SDGGD/SG nº 24 de 18 de março de 2020;

Considerando a Resolução nº 3, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a aprovação da metodologia de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2028 do IFMG;

Considerando a Resolução nº 74 de 11 de dezembro de 2024;

Considerando o processo SEI IFMG nº 23208.000956/2025-47;

Considerando a reunião do CONSUP do dia 16 de abril de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 05/05/2025, às 17:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2281677** e o código CRC **72353878**.